



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

JAIME DE
BRITTO 14
/08/2023
NACT TRT9

Processo: Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Proc. N° 283970)

Ata/Pauta - 06.06.2023 - 1ª reunião ordinária conjunta do do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) e dos Subcomitês de Avaliação de Documentos (SAD) e de Memória (SM) - 2023 (ID 8926198)

Agendamento (ID 8926199)

Data: 06/06/2023

Horário: 16:30

Reunião Extraordinária: Não

Certidão:

Certifico que a ata da referida reunião se encontra em anexo.

Local da reunião: Telepresencial

Ata assinada: [Download: ATA reunião conjunta CDOM, SAD e SM 06.06.2023 assinada.pdf](#)



Documento "Ata/Pauta - 06.06.2023 - 1ª reunião ordinária conjunta do do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) e dos Subcomitês de Avaliação de Documentos (SAD) e de Memória (SM) - 2023", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (N° 283970)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2023.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANA
CAROLINA
ZAINA 18/07
/2023

Processo: ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA (CDOM), 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SAD) E 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE MEMÓRIA (SM), REALIZADAS EM 06 DE JUNHO DE 2023, às 16h. (Proc. N° 300763)

ATA ATA DA 2ª REUNIÃO DO CDOM, 21ª REUNIÃO DO SAD E 3ª REUNIÃO DO SM (ID 9242296)

REALIZADAS EM 06 DE JUNHO DE 2023, às 16h.: [Download: ATA reunião CDOM, SAD e SM 06.06.2023.pdf](#)



Documento "ATA ATA DA 2ª REUNIÃO DO CDOM, 21ª REUNIÃO DO SAD E 3ª REUNIÃO DO SM", no sistema Votor, processo "ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA (CDOM), 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SAD) E 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE MEMÓRIA (SM), REALIZADAS EM 06 DE JUNHO DE 2023, às 16h. (Nº 300763)".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos - SAD e
Subcomitê de Memória – SM

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA (CDOM), 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SAD) E 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE MEMÓRIA (SM), REALIZADAS EM 06 DE JUNHO DE 2023, às 16h.

Na modalidade tele presencial, reuniram-se os membros do Comitê de Documentação e Memória - CDOM, do Subcomitê de Avaliação de Documentação -SAD (antiga CPAD), do Subcomitê de Memória - SM (antiga CGM), as áreas de apoio e seus auxiliares, sob a presidência da Desembargadora Ana Carolina Zaina.

Presentes: A Excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina (Presidente), o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Antonio de Lima (membro), o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lourival Barão Marques Filho (membro) e os(as) servidores(as) Jorge Pires Neves (coordenador de Arquivo e Gestão Documental - CAGD), Carla Concepcion Zanella Kantek (chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa e Secretária do SM), Giuliano Carlos de Araújo (área Arquivologia), Omar Carvalho (área Secretaria de Sistemas Administrativos), Carlos Roberto dos Santos (Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários), Ana Rosa Goslar (área Direito), Gladimir do Nascimento (Assessoria de Comunicação), Jussara Elisa Camargo dos Santos (Coordenadora da Biblioteca) e Andreia Baltazar Dias (Secretária do CDOM e SAD).

Convidados presentes: Tathiana Domingues Gonçalves Alonso (Assessora da Secretaria-Geral Judiciária), Samoel Ferreira Primo (Secretário da Corregedoria Regional), Karla Cristina Santoro Urbano Alberton (Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá), Marina Sartori Martins (16ª Vara do Trabalho de Curitiba), Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça (Biblioteca), Ramon Pereira Molossi (Coordenadoria de Suporte e Manutenção de Sistemas Administrativos) e Jorge Antonio Lima Santos (STISJ).

Ausentes: Juliane Chiurato (área História).

Abertura da sessão. Após as apresentações iniciais, a Excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina, Coordenadora do CDOM, SAD e SM, agradeceu a presença de todos e salientou a mais alta relevância dos trabalhos da memória e a confiança nos membros que participam da reunião.

Passou a palavra à Secretária designada da CDOM e SAD (artigo 2º, § 4º, do Ato 127/2022 e artigo 3º, § 4º dos Atos 150), servidora Andreia Baltazar Dias, que informou que reunião seria gravada e passou a apresentar os itens da pauta conjuntas.

Nesse contexto, a Coordenadora do CDOM, SAD e SM solicitou esclarecimentos sobre os autos do item 2 da pauta da SAD, tendo deliberado pela consulta às varas do trabalho de origem sobre o motivo que ensejou a aposição do selo histórico nos autos dos Processos 1134000-85.2001.5.09.0008 e 0067200-77.2001.5.09.0013.

Teceu elogios aos espaços de memória nos Arquivos de Maringá e Londrina, solicitou especial atenção ao resgate da memória do interior, tendo

- Os processos/documentos atinentes à memória oriundos das unidades custodiadas por Londrina permanecerão em Londrina;
- Os processos/documentos atinentes à memória oriundos das unidades custodiadas por Maringá permanecerão em Maringá;
- Os processos/documentos das demais unidades do estado serão recolhidos em Curitiba e guardados em espaço reservado à Memória, no Edifício do Cajuru, com livre acesso para a DIMEP e para a GDOC,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos - SAD e
Subcomitê de Memória – SM

a fim de que cada unidade possa fazer a gestão do acervo conforme competência e disponibilidade.

- Serão adotadas providências para padronização dos procedimentos da memória em Curitiba, Londrina e Maringá.

C – O acervo resultante da eliminação (corte cronológico, amostra estatística e os documentos de guarda permanente) serão guardados em espaço destinado ao Fundo Arquivístico, no prédio do Cajuru, com livre acesso para a DIMEP e para a GDOC, a fim de que cada unidade possa fazer a gestão do acervo conforme competência e disponibilidade;

D - A CAGD e a DIMEP, após verificar com a STISJ a viabilidade de armazenamento dos documentos no Microsuap ou outro local, encaminharão à SGJ, para que seja submetido à apreciação da Presidência, projeto de digitalização do acervo resultante da eliminação;

E - A DIMEP em conjunto com a ASCOM realizarão de estudos para redação de política de moderação a ser utilizada pela Divisão de Memória, Estudos e Pesquisas em relação às postagens efetuadas no Memória Viva. Após concluída a redação, a política será submetida à aprovação da CDOM, SAD e SM;

F - A DIMEP e a CAGD encaminharão à SGJ, para que seja submetido à apreciação da Presidência, projeto de climatização dos espaços destinados à memória de Maringá e Londrina, assim como de climatização do espaço destinado ao Fundo Arquivístico em Curitiba;

G - A DIMEP e a CAGD, a fim de maximizar os espaços disponíveis, encaminharão à SGJ, para que seja submetido à apreciação da Presidência, projeto de aquisição de estantes deslizantes, a longo prazo, para as unidades responsáveis pela guarda da memória (Curitiba, Londrina e Maringá);

H - A DIMEP em conjunto com o CERIMONIAL, após o aval da CAGD e do(a) Juiz(iza) Coordenador(a) do Projeto Horizontes, encaminhará à SGJ, para que seja submetido à apreciação da Presidência, projeto de visitas ao laboratório de conservação e restauro de autos e documentos históricos;

I - A DIMEP encaminhará à SGJ, para que seja submetido à apreciação da Presidência, projeto para exposição a ser realizada em setembro do corrente ano, por ocasião do aniversário de 47 anos do TRT9.

Deliberação: cientes sem ressalvas, por unanimidade, conforme documentos anexos.

SAD

1) Ratificação dos selos históricos apostos nos processos abaixo relacionados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos - SAD e
Subcomitê de Memória – SM

Curitiba	Motivo (Política 63/2022)	Observação
0250500-42.2001.5.09.0013	Artigo 50, I. Cooperativa Cosmo foi extinta (<u>baixada em 1997</u>) ^{1. 1}	
5114400-31.2001.5.09.0001	Artigo 50, V e VIII. Formulário emitido pela DRT do Paraná, reduzida a termo (fl. 07)	
5114600-14.2001.5.09.0009	Artigo 50, II. Encerramento atividade reclamada e alteração legislação (bingo)	Conexão aos autos RT 21907/2000
0393100-78.2004.5.09.0014	Artigo 50, XV. Autor era padre (há 16 anos) e pediu excardinação da Arquidiocese (Mitra) – pediu verbas trabalhistas. Vínculo emprego negado.	
2134900-38.1996.5.09.0651	Artigo 50, I e XVI. Conab – Companhia Nacional de Abastecimento e precedente fl. 129.	
8110700-80.2001.5.09.0652 (+ Caut 107/2001)	Artigo 50, XIII. Personalidade – jogador de futebol - Claudio André Assis Santos, (jogou na França)	
5491000-47.2002.5.09.0013	Artigo 50, XIX. Ré Malutron. Autora era atleta profissional.	
0162800-64.2001.5.09.0001 e outros (mais de 35)	Artigo 50, VI. Estado do Paraná. Demissões na ALEP, caso dos editais fantasmas (assinado por Abib Miguel).	Sugestão: por amostragem.

¹<https://transparencia.cc/dados/cnpj/02011742000148-PR-cooperativa-dos-trabalhadores-autonomos-de-curitiba/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos - SAD e
Subcomitê de Memória – SM

0235400-47.2001.5.09.0013	Artigo 50, VIII. Motivo da Justa Causa (Nilton X Clube Curitibano) – ‘teria tentado agarrar e praticado atos obscenos contra empregadas da ré’. Defesa diz que autor assediou por palavras e atos.	
1516800-94.2001.5.09.0009	Artigo 50, I. Empresa de grande porte, extinta (Globex Utilidade – Via Varejo/Ponto Frio).	
Londrina	Motivo	Observação
0309900-06.2000.5.09.0018	Artigo 50, XIX. Profissão com risco de extinção	
0432600-28.1993.5.09.0018	Artigo 50, IV.	
Maringá	Motivo	Observação
0033100-89.2001.5.09.0662		
0061400-95.2000.5.09.0662	Artigo 50, I. Empresa pública privatizada -alteração de natureza jurídica.	Sugestão: por amostragem.
0122800-18.1997.5.09.0662		
0238600-55.2001.5.09.0662		
0246300-65.2001.5.09.0021		
0272200-67.2001.5.09.0662		
0273300-57.2001.5.09.0662		
0273400-12.2001.5.09.0662		
0526900-60.1999.5.09.0021		
0653600-06.1996.5.09.0662		

Deliberação: ratificada, por unanimidade, a aposição do selo Acervo Histórico nos autos de processos acima relacionados.

2) Ratificação da retirada de selos de 2 (dois) processos pendentes da pauta anterior, que foram analisados pela Divisão de Memória, Estudos e Pesquisas, que, também, entendeu que não há indicação à manutenção do selo.

Autos de Processo: 1134000-85.2001.5.09.0008 e
0067200-77.2001.5.09.0013

Em atenção ao pedido da Coordenadora do CDOM, SAD e SM, a 8ª e 13ª Varas do Trabalho de Curitiba foram consultadas, via e-mail, sobre o motivo que ensejou a oposição do selo histórico nos autos dos Processos 1134000-85.2001.5.09.0008 e 0067200-77.2001.5.09.0013, conforme documentos anexos.

Os referidos processos (digitalizados), também, foram enviados à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos - SAD e
Subcomitê de Memória – SM

servidora historiadora, Marina Sartori Martins (16ª VT), que orientou a manutenção do selo no processo 1134000-85.2001.5.09.0008 em razão da qualificação da reclamada, integrante do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Curitiba), justificando ser raro os casos de reclusões em face desse tipo de empregador. Quanto ao processo 0067200-77.2001.5.09.0013, indicou a retirada do selo, porque apesar da privatização da Rede Ferroviária Federal (artigo 50, I, da Política 63/2022), foi informado na reunião anterior que a DMEP já possui 78 processos catalogados referente à REFER, não sendo indicativo oposição de selo por esse motivo isolado, sem outros fatos históricos que justificassem o selo no processo.

Deliberação: ratificada, por maioria, a retirada do selo dos autos dos Processos 1134000-85.2001.5.09.0008 e 0067200-77.2001.5.09.0013, conforme documentos anexos.

3) Ratificação da eliminação de processos classificados como sigilosos:

Autos	Motivo	Ano arquivamento
2354-2001-013	Classificado em segredo de justiça em 2001, em face do motivo da justa causa (fls. 03 e 16). Motivo da Justa Causa (Autor X Clube Curitibano) – ‘teria tentado agarrar e praticado atos obscenos contra empregadas da ré’. Defesa diz que autor assediou por palavras e atos.	2002
3222-2002-008	HIV – dispensa discriminatória (fls. 03 e 51)	2004 (Lei 14.289/22, artigo 2º, VI).
17790-2002-011	Bacen positivo (fl. 196)	2005
14657-2002-011	Bacen positivo (fl. 148)	2005
1152-2003-011	Bacen positivo (fl. 74)	2005
2217-2001-011	Bacen positivo (fl. 171)	2004
12889-2002-011	Bacen positivo (fl. 441)	2005
19958-2003-009	IRPF e IRPJ (fl. 375)	2005

Deliberação: aprovada, por maioria, a eliminação de processos classificados como sigilosos arquivados na Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental de Curitiba, na Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória Londrina e no Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos - SAD e
Subcomitê de Memória – SM

Informações Finais:

- Marcos Pires de Almeida formalizou pedido de dispensa como membro suplente de história e arquivologia e sugere-se a indicação das servidoras Marina Sartori Martins (16ª Vara do Trabalho de Curitiba) e Karla Cristina Santoro Urbano Alberton (Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá);

- Publicação do edital de eliminação (45 dias) e respectivo extrato (previsto para 12/06 e 26/06), o que contará pontos para o prêmio qualidade, disponível para consulta no CTA, no expediente [MEM CAGD 10/2022](#) e assyst R191525;

- Foram identificadas pendências pelos setores de Gestão Documental e Arquivo, a exemplo do depósito recursal pendente de liberação à reclamada, nos autos do processo n. 0238200-04.1999.5.09.0018), no valor de R\$ 7.263,00, encontrado no acervo de autos arquivados definitivamente na Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória Londrina;

- A Presidência encaminhou à Corregedoria Regional sugestão, em relação ao Anexo I do novo Provimento, para padronização da certidão de verificação de pendência a fim de otimizar os trabalhos e reduzir pendências na fase intermediária, conforme modelo anexo;

- Fotos do acervo de Maringá, Londrina e Curitiba, em anexo;

- Curso de capacitação junto à Escola Judicial, com a Senhora Ivina Flores Melo, doutora em Ciência da Informação e pesquisadora do IBICT, conforme DES ADG 062/2023 e Ofício AEJ 29/2023, em anexo;

- Feedback do Memojutra, conforme carta de Porto Alegre e fotos, em anexo.

Deliberação: ciente sem ressalvas, por unanimidade, conforme documentos anexos.

Encerrada às 18h e realizada votação por e-mail no período 5 a 12 de julho de 2023, a ata foi finalizada e validada, no sistema vetor, pelos membros abaixo relacionados e assinada pela Excelentíssima Presidente do TRT da 9ª Região e Coordenadora do CDOM, SAD e SM.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

(assinada digitalmente)

Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA

Presidente do TRT da 9ª Região Coordenadora do CDOM, SAD e SM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos - SAD e
Subcomitê de Memória – SM

MEMBROS do CDOM - Portaria nº 141/2022	
Nome:	Validação:
Desembargadora Ana Carolina Zaina - Presidente	Sim
Desembargador Edmilson Antonio de Lima - Membro	Sim
Juiz Lourival Barão Marques Filho - Membro	Sim
Servidor Jorge Pires Neves - Membro	Sim
Servidora Carla Concepción Zanella Kantek - Membro	Sim
Servidora Jussara Elisa Camargo dos Santos - Membro	Sim
Servidor Giuliano Carlos de Araújo - Membro	Sim
Servidora Ana Rosa Goslar - Membro	Sim
Servidora Juliane Chiurato - Membro	Ausente
Servidor Ornar Carvalho - Membro	Sim
Servidor Carlos Roberto dos Santos - Membro	Sim
Servidor Gladimir do Nascimento - Membro	Sim
Servidora Andréia Baltazar Dias - Secretária designada (artigo 4º. Ato 127/2022)	Sim

MEMBROS DO SAD - Portaria nº 142-2022	
Nome:	Validação:
Desembargadora Ana Carolina Zaina - Presidente	Sim
Desembargador Edmilson Antonio de Lima - Membro	Sim
Juiz Lourival Barão Marques Filho - Membro	Sim
Servidor Jorge Pires Neves - Membro	Sim
Servidora Carla Concepción Zanella Kantek - Membro	Sim
Servidor Giuliano Carlos de Araújo - Membro	Sim
Servidora Ana Rosa Goslar - Membro	Sim
Servidora Juliane Chiurato - Membro	Ausente
Servidor Ornar Carvalho - Membro	Sim
Servidor Carlos Roberto dos Santos - Membro	Sim
Servidora Andréia Baltazar Dias - Secretária designada (artigo 4º Ato 127/2022)	Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória-CDOM, Subcomitê de Avaliação De Documentos -
SAD e
Subcomitê de Memória – SM

MEMBROS DA SM - Portaria nº 143/2022	
Desembargadora Ana Carolina Zaina - Presidente	Sim
Desembargador Edmilson Antonio de Lima - Membro	Sim
Juiz Lourival Barão Marques Filho - Membro	Sim
Servidora Carla Concepción Zanella Kantek – Membro e Secretária designada (artigo 4º, Ato 151/2022)	Sim
Servidor Jorge Pires Neves - Membro	Sim
Servidora Jussara Elisa Camargo dos Santos - Membro	Sim
Servidor Gladimir do Nascimento - Membro	Sim